REGISTRO
FLS. 92 DO LIVRO Nº 11
Aos 29 / 10 / 00
Aquina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1238/00, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Dá nova denominação ao Colégio Municipal "Deputado Costa Lima".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Colégio Municipal de Caçu, criado pelo Decreto nº 23, de 9 de março de 1970, ratificado pelas Leis nºs 4, de 30 de abril de 1970, e 24, de 15 de setembro de 1973, alterada a denominação para Colégio Municipal Deputado Costa Lima, pela Lei nº 251, de 10 de novembro de 1981, passa a denominar-se "**Escola Municipal Professor Mariano de Santos Olombrada**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de outubro de 2000.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração